

TERMO DE RETI – RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 21/086-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM:

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a Empresa **EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, sala 907, Caminho das Árvores, CEP.: 41.820-021, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 22.969.924/0001-33, legalmente representada e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de retirratificação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de reti-ratificação tem por objetivo retificar a **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 21/086-01**, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Acordam as partes em aplicar o percentual de **3,16%** (três vírgula dezesseis por cento) a título de repactuação, passando desta forma o valor mensal previsto na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 21/086-01** para **R\$ 34.231,31 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**, pelos serviços prestados, perfazendo o valor global de **R\$ 410.775,72 (quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**"

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Reti-Ratificação será parte integrante do **Contrato nº 21/086-01**, a partir desta data.

Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, desde que não colidam com este instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, _____ de _____ de 2024

Pela **CONTRATANTE/PRODEB:**

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA:**

EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Cardoso Lima, Representante Legal da Empresa**, em 27/09/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 30/09/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 30/09/2024, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099024723** e o código CRC **9676902E**.
